

D.O.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

LEI N° 1.552 DE 12/08/59 - "CRIA O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO"

1990

GOIÂNIA, QUINTA FEIRA, 31 DE MAIO DE 1990

Nº 932

NÍON ALBERNAZ
PREFEITO

SUMÁRIO

Secretário do Governo Municipal
Servito Menezes
Secretário das Comunicações Sociais do Município
Paulo Tadeu Bittencourt
Chefe de Gabinete do Prefeito
Carlos Augusto de Oliveira e Silva
Secretário da Administração
José Afonso Rodrigues Alves
Secretário da Educação
Olindina Olívia C. Monteiro
Secretário de Finanças
Valdivino José de Oliveira
Secretário de Ação Urbana
Sebastião da Silveira
Secretário de Cul Esp. Turismo e Meio Ambiente
José Guilherme Schwan
Secretário de Serviços Públicos
Violeta Channan
Secretário Municipal de Saúde
Jovair Arantes de Oliveira
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Valdomiro Dell'Agno
Procuradoria Geral do Município
Nílon Albernaz
Auditoria Geral do Município
Paulo Maria Teles
Departamento de Est. de Rod. do Município - DERMU
Emílcésar Guimarães Balochi

Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN
Vanderley de O. Melo
Parque Mutirama de Goiânia
Benitez Brandão Calli
Parque Zoológico de Goiânia
João Garibaldi Filho
Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC
Geralda Golazira Borges P. Albernaz
Junta Médica Municipal
Ulisses Nicélio Arantes
Companhia de Proc. de Dados de Goiânia
Pedro Celesilino da Silva Neto
Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG
Fausto Musse - Dir. Presidente
Superintendente Municipal de Trânsito
Énio Ribeiro Osório
Assessor Legislativo
Sirley de Fálima Oliveira Camilo
Secretário Especial
Orion Andrade de Carvalho
Secretário Extraordinário
Hélio Inácio Santana
Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos
Luciano Pedroso Bento
Assessores Especiais do Prefeito
Terezinha L. de Moraes Passos/Antônio Augusto Azeredo
Coutinho/Sebastião J. P. Neto Tejota/Paulo Silva Gomes/Jorge
Moreira da Silva/José Aíves Pereira

LEIS	Pág. 01
DECRETOS	Pág. 03
PORTARIAS	Pág. 12
TERMO DE ACORDO	Pág. 14
EXTRATOS DE CONTRATOS	Pág. 14
EDITAIS	Pág. 15

LEIS

PREFEITURA DE GOIÂNIA
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 6.792, DE 30 DE OUTUBRO DE 1989.

"Dá nova redação ao artigo 4º, da Lei nº 6.705, de 13 de dezembro de 1988".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 4º, da Lei nº 6.705, de 13 de dezembro de 1988, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo Municipal é autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 85,0% (oitenta e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta lei, alterando, se necessário, o programa de investimentos".

Art. 2º - Para a abertura dos créditos autorizados no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I - os provenientes do provável excesso de arrecadação para o exercício de 1989, da ordem de NCz\$ 74.240.617,04 (setenta e quatro milhões, duzentos e quarenta mil, seiscentos e dezenove cruzados novos e quatro centavos), demonstrado no anexo a esta lei, e

II - da anulação de dotações orçamentárias da vigente Lei de Meios.

Art. 3º - Da autorização expressa no art. 1º desta lei, fica assegurada à Câmara Municipal de Goiânia a importância de NCz\$ 10.261.000,00 (dez milhões, duzentos e sessenta e um mil cruzados

dos novos), destinada à suplementação de dotações orçamentárias inerentes ao Poder Legislativo e constantes da vigente Lei de Meios.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de outubro de 1989.

Níon Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
José Afonso Rodrigues Alves
Valdivino José de Oliveira
Violeta Miguel Ganau de Queiroz
Olindina Olívia Correa Monteiro
Sebastião da Silveira
Paulo Tadeu Bittencourt
Jovair de Oliveira Arantes
Valdomiro Dell'Agno
José Guilherme Schwan

ANEXO À LEI N° 6.792/89.

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

- Arrecadação de 01.01.88 à 31.08.88.....NCz\$ 5.519.155,67
- Arrecadação de 01.09.88 à 31.12.88.....NCz\$ 8.252.610,05
- Arrecadação de 01.01.89 à 31.08.89.....NCz\$ 69.725.728,24
- Receita Prevista para 1989.....NCz\$ 99.743.635,00

I - CÁLCULO DE TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$\frac{\text{Arrecadação de janeiro a agosto de 1989} - \text{Arrecadação de janeiro a agosto de 1988}}{\text{Arrecadação de janeiro a agosto de 1988}} \times 100 = 1.263,34\%$$

$$= 1.263,34\% - 100,00\% = 1.163,34\%$$

II- ARRECADADAÇÃO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 1988

$$\text{NCz\$ } 8.252.610,05 \times 1.163,34\% = \text{NCz\$ } 96.005.913,76$$

$$\text{NCz\$ } 8.252.610,05 \times \text{NCz\$ } 96.005.913,76 = \text{NCr\$ } 104.258.523,80$$

III - DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO

Previsão de Receita para 1989..... NCz\\$ 99.743.635,00
menos arrecadações:

$$\begin{aligned} a) & \text{ de } 01.01.89 \text{ à } 31.08.89 = \text{NCz\$ } 69.725.728,24 \\ b) & \text{ de } 01.09.88 \text{ à } 31.12.88, \text{ aplicada à taxa de incremento da receita} \\ & \text{verificada no período} = \text{NCz\$ } 104.258.523,80 = \text{NCz\$ } 173.984.252,04 \end{aligned}$$

$$\begin{aligned} \text{Excesso Provável de Arrecadação} & \text{NCz\$ } 74.240.617,04 \\ \text{Suplementações Realizadas} & \text{NCz\$ } 37.373.000,00 \\ \text{Saldo do Provável Excesso de Arrecadação} & \text{NCz\$ } 36.867.617,04 \end{aligned}$$

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

LEI N° 6.863, DE 10 DE MAIO DE 1990.

"Estabelece normas especiais para aprovação do Loteamento denominado "JARDIM DOM FERNANDO", que se destina ao assentamento de população de baixa renda, com predominante interesse social".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar, por ato próprio, o parcelamento destinado à urbanização específica da área que compreende o setor denominado "JARDIM DOM FERNANDO", neste Município, conforme prevê o inciso II, do artigo 4º, da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, sendo dispensada a aplicação, quando for o caso, das disposições da legislação municipal pertinente.

Art. 2º - Os lotes resultantes do parcelamento aprovado da área descrita no artigo 1º, desta lei, serão doados pela ARQUÍDIO-CÉSE DE GOIÂNIA aos seus ocupantes, que comprovem ser os legítimos "CONCESSIONÁRIOS", através do "INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONCESSÃO DE USO GRATUITO COM DIREITO À AQUISIÇÃO POR DOAÇÃO FUTURA", firmado entre CONCEDENTE e CONCESSIONÁRIO.

Art. 3º - Constará do documento de doação dos lotes, a obrigação do donatário, em caso de alienação do imóvel, fazê-la a pessoa que se enquadre nos objetivos desta lei, sendo que a primeira alienação somente poderá ocorrer após 05 (cinco) anos, contados da data da respectiva Escritura de Doação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio de 1990.

Dr. Elias Rassi Neto
PRESIDENTE DA CÂMARA

LEI N° 6.865, DE 10 DE MAIO DE 1990.

Concede gratificação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

*Secretário de Comunicação Social do Município
PAULO TADEU BITTENCOURT
Editor do Diário Oficial
RUBENS SAFRED TOMCLICHES
Tiragem:
150 EXEMPLARES*

*Endereço:
PALÁCIO DAS CAMPINAS
PRAÇA DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA N° 105 CENTRO
Atendimento:
08:00 às 18:00h*

Art. 1º - Aos funcionários da Guarda Municipal, regularmente prestando serviços junto à Câmara Municipal, num total de 08 (oito), será concedida uma gratificação mensal equivalente a 40% (quarenta por cento) de seu vencimento.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 1989.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio de 1990.

Dr. Elias Rassi Neto
PRESIDENTE DA CÂMARA

LEI N° 6.866, DE 10 DE MAIO DE 1990.

"Revoga o art. 3º da Lei 5.833, de 04 de novembro de 1981"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 3º e seu parágrafo único da Lei 5.833, de 04 de novembro de 1981.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio de 1990.

Dr. Elias Rassi Neto
PRESIDENTE DA CÂMARA

X LEI N° 6.867, DE 10 DE MAIO DE 1990.

Altera a Lei nº 5.735, de 19 de dezembro de 1980.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Bairro Santa Genoveva passa a integrar as seguintes Zonas:

I - Zona Especial 4 (ZE-4), os lotes que hoje a integram;

II - Zona de Comércio e Indústria 1 (ZCI-1) os lotes lindeiros às seguintes vias públicas: Avenida São Francisco; Avenida América do Sul; Avenida das Indústrias; Rua Jaó; Avenida Meia Ponte e Rua Sabiá, exceto as indústrias incômodas, e Avenida João Leite; Avenida do Comércio e Avenida Caiapó, exceto indústrias;

III - Zona Habitacional 1 (ZH-1), os demais lotes.

Parágrafo único - As empresas já instaladas na Zona Habitacional 1 (ZH-1) poderão ampliar suas instalações, desde que feitas dentro do limite de suas atuais áreas e que não sejam poluentes.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio de 1990.

Dr. Elias Rassi Neto
PRESIDENTE DA CÂMARA

LEI N° 6.870, DE 22 DE MAIO DE 1990.

"Introduz alteração na Lei nº 6.861, de 16 de março de 1990".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas extratos contratuais e outras:

B - Assinatura e Avulsos:

b.1-Assinatura semestral/s/remessa	1.659,00
b.2-Assinatura semestral/c/remessa.....	2.750,00
b.3-Avulso (edição do mês).....	40,00
b.4-Avulso (edição atrasada).....	50
b.5-Declarações e Certidões.....	100,00

Art. 1º - Fica acrescido no art. 2º, da Lei nº 6.861, de 16 de março de 1990, o seguinte Parágrafo Único:

"Parágrafo único - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a abertura dos créditos adicionais de natureza especial, necessários ao cumprimento da presente Lei."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
Laerte Campos
Paulo Tadeu Bittencourt
Violeta Miguel Ganan de Queiroz
Olindina Olívia Correa Monteiro
Álvaro Alves Júnior
Valdivino José de Oliveira
Artur Rezende Filho
Waldomiro Dall'Agnol
José Guilherme Schwan

LEI N° 6.871, DE 22 DE MAIO DE 1990.

"Declara de utilidade pública a entidade que especifica e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, com todos os direitos e vantagens assegurados em lei, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO EXCEPCIONAL GOTA DE ORGULHO, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
Laerte Campos
Paulo Tadeu Bittencourt
Violeta Miguel Ganan de Queiroz
Olindina Olívia Correa Monteiro
Álvaro Alves Júnior
Valdivino José de Oliveira
Artur Rezende Filho
Waldomiro Dall'Agnol
José Guilherme Schwan

LEI N° 6.872, DE 22 DE MAIO DE 1990.

"Autoriza a cessão, em permissão de uso, de área situada no Jardim Atlântico."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, em permissão de uso, à Associação dos Moradores do Jardim Atlântico, a área situada entre as Avenidas Copacabana e Boulevard das Amendoeiras, medindo 1.502,27 metros quadrados, Jardim Atlântico, desta Capital, com os seguintes limites e confrontações: "inicia-se no ponto de concordância (PC), da curva existente no cruzamento da Avenida Copacabana com Rua Boulevard das Amendoeiras; segue pelo alinhamento dessa rua na extensão de 27,939m; ao final dessa extensão descreve-se um ângulo de 90º00'00" e distância de 51,77m; ao final dessa extensão descreve-se um ângulo de 35º22'00" e distância de 44,44m; até o ponto de tangência da curva; segue por esta curva na extensão de 36,216m, até o ponto de concordância", tudo conforme consta do processo nº 298.823-0/89.

Art. 2º - A permissão de uso de que trata esta lei é cedida a título gratuito e precário.

Art. 3º - A área mencionada no artigo 1º só poderá ser utilizada para a construção de Centro Comunitário, segundo sua destinação, conforme objetivos da entidade beneficiária, sendo vedada a sua transferência a terceiros.

Art. 4º - Fica condicionada a presente permissão de uso à obrigatoriedade do início das obras em dois anos, ficando, caso contrário, cancelada a respectiva permissão.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
Laerte Campos
Paulo Tadeu Bittencourt
Violeta Miguel Ganan de Queiroz
Olindina Olívia Correa Monteiro
Álvaro Alves Júnior
Valdivino José de Oliveira
Artur Rezende Filho
Waldomiro Dall'Agnol
José Guilherme Schwan

DECRETOS

PREFEITURA DE GOIÂNIA.
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 592, DE 06 DE JUNHO DE 1989.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear GERALDO RODRIGUES ROSA para, em comissão e em substituição, exercer o cargo de Chefe de Gabinete de Expediente e Despachos, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria do Governo Municipal, durante o período de 1º a 30 de junho de 1989, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular Jairo da Cunha Bastos.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de junho de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 508, DE 08 DE MAIO DE 1990.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar LUIZ BORGES do cargo, em comissão, de Assessor-Chefe de Planejamento, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria da Administração, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 509, DE 08 DE MAIO DE 1990.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ELISA MÔNICA NAVES DE SIQUEIRA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor-Chefe de Planejamento, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria da Administração, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 546, DE 14 DE MAIO DE 1990.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, Secretário de Finanças, e JORGE MOREIRA DA SILVA, Assessor Especial, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreenderem viagem à cidade de São Paulo-SP., nos dias 18 e 19 de maio de 1990, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, I, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhes diárias no valor global de Cr\$ 12.140,00 (doze mil, cento e quarenta cruzeiros), sendo Cr\$ 6.070,00 (seis mil e setenta cruzeiros) para cada um, correndo a despesa à conta das dotações específicas da Lei de Meios em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de maio de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 548, DE 16 DE MAIO DE 1990.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar SERVITO DE MENEZES FILHO, Secretário do Governo Municipal, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF., no dia 25 de maio de 1990, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, I, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhe diária no valor de Cr\$ 3.035,00 (três mil e trinta e cinco cruzeiros), correndo a despesa à conta da dotação própria da Lei de Meios em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de maio de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 549, DE 16 DE MAIO DE 1990.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 342.129-4/90, RESOLVE autorizar LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, Chefe de Gabinete da Secretaria da Administração, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF., nos dias 23 e 24 de maio de 1990, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, II, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhe diárias no valor global de Cr\$ 5.511,00 (cinco mil, quinhentos e onze cruzeiros), correndo a despesa à conta da dotação própria da Lei de Meios em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de maio de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 550, DE 16 DE MAIO DE 1990.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido no Processo de nº 329.660-5/90, de interesse de JOAQUIM MARTINS BORGES,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remanejamento e a planta dos lotes de nºs. 16, 18 e 20, da quadra 43, situados à Rua H e Av. da Divisa, Vila Santa Helena, nesta Capital, que passam a ter as seguintes características e confrontações:

LOTE — 16	ÁREA	360,00 m ²
Frente para a Rua H.....	12,00 m	
Fundo, dividindo com os lotes 10 e 19.....	12,00 m	
Lado direito, dividindo com o lote 14.....	30,00 m	
Lado esquerdo, dividindo com o lote 18.....	30,00 m	

LOTE — 18	ÁREA	360,00 m ²
Frente para a Rua H.....	12,00 m	
Fundo, dividindo com o lote 19.....	12,00 m	
Lado direito, dividindo com o lote 16.....	30,00 m	
Lado esquerdo, dividindo com o lote 20.....	30,00 m	

LOTE — 20	ÁREA	887,50 m ²
Frente para a Av. da Divisa.....	25,00 m	
Fundo, dividindo com o lote 18.....	30,00 m	
Lado direito, dividindo com a Rua H.....	27,00 m	
Lado esquerdo, dividindo com o lote 19.....	28,00 m	
Pela linha de chanfrado.....	7,07 m	

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de maio de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 551, DE 16 DE MAIO DE 1990.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 334.218-0/90, de interesse de WASHINGTON BORGES,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs. 25 e 26, da quadra 67, situados à Rua J-35, Setor Jaó, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 25/26, com as seguintes características e confrontações:

LOTE — 25/26	ÁREA	832,00 m ²
Frente para a Rua J-35.....	26,00 m	
Fundo, dividindo com os lotes 6, 7 e 8.....	26,00 m	
Lado direito, dividindo com o lote 24.....	32,00 m	
Lado esquerdo, dividindo com o lote 27.....	32,00 m	

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de maio de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 552, DE 16 DE MAIO DE 1990.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 841.772-9/90, RESOLVE colocar à disposição do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDRH, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, o servidor JUDE FERNANDES DE PAULA, Agente de Serviços Operacionais, Nível II/A, Referência 05, do Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN, a partir de 15 de maio de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de maio de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 553, DE 16 DE MAIO DE 1990.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 249.697-1/88, RESOLVE, nos termos do artigo 141, II, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Goiânia, demitir, por abandono de cargo, DIVINA LÚCIA DE OLIVEIRA LOPES, Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Referência 1, com retroação de efeitos a 29 de outubro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de maio de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 554, DE 16 DE MAIO DE 1990.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 283.202-5/89, RESOLVE, nos termos do artigo 141, II, da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Goiânia), demitir, por abandono de cargo, MARIA APARECIDA PEREIRA DA MATA, Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Referência 1, com retroação de efeitos a 07 de junho de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de maio de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 555, DE 16 DE MAIO DE 1990.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 284.847-3/89, RESOLVE, nos termos do artigo 141, II, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Goiânia, demitir, por abandono de cargo, IZILENE RIBEIRO DA ROCHA, Atendente de Enfermagem, Nível II, Referência 5, com retroação de efeitos a 04 de julho de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de maio de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 556, DE 16 DE MAIO DE 1990.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 262.452-3/89, RESOLVE, nos termos do artigo 141, II, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Goiânia, demitir, por abandono de cargo, VERA LÚCIA ABRANTES D'OSVALDO, Assistente Técnico em Saúde Pública, Nível VI, Referência 1, com retroação de efeitos a 1º de novembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de maio de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 557, DE 16 DE MAIO DE 1990.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 284.763-6/89, RESOLVE, nos termos do artigo 141, II, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Goiânia, demitir, por abandono de cargo, PEDRO

TEÓFILO DA CRUZ, Agente Administrativo "B", Nível V, Referência 6, com retroação de efeitos a 29 de abril de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de maio de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 558, DE 16 DE MAIO DE 1990.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 341.593-1/90, RESOLVE, nos termos dos artigos 6º, IX, 47, IX, e 46, § 1º, todos da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, remover do Instituto de Planejamento Municipal-IPLAN, ficando relokada na Administração Direta - Secretaria Municipal da Educação, a funcionária RAIMUNDA DA COSTA CARDOSO, Agente Administrativo, Nível VI, a partir de 01 de maio de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de maio de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 559, DE 16 DE MAIO DE 1990.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido no Processo nº 341.624-9/90, RESOLVE, nos termos dos artigos 6º, IX, 47, IX, e 46, § 1º, todos da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, remover do Instituto de Planejamento Municipal-IPLAN, ficando relokada na Superintendência Municipal de Trânsito - SMT, a funcionária DOMINGAS DA SILVA FARIA, Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Referência 10, a partir de 01 de maio de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de maio de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 560, DE 16 DE MAIO DE 1990.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 274.967-0/89, RESOLVE, nos termos do artigo 141, II, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Goiânia, demitir, por abandono de cargo, ELIEDIMO DE OLIVEIRA, Guarda Municipal, Nível II, Referência 4, com retroação de efeitos a 1º de abril de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de maio de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 561, DE 16 DE MAIO DE 1990.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 280.816-4/89, RESOLVE, nos termos do artigo 141, II, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Goiânia, demitir, por abandono de cargo, ZIZELDA PEREIRA MARINHO, Auxiliar Técnico de Saúde Pública, Nível VI, Referência 1, com retroação de efeitos a 12 de abril de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de maio de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 562, DE 16 DE MAIO DE 1990.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 273.485-7/89, RESOLVE, nos termos do artigo 141, II, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Goiânia, demitir, por abandono de cargo, ADILTON RODRIGUES SANTANA, Artífice "A", Nível IV, Referência 3, com retroação de efeitos a 09 de fevereiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de maio de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 563, DE 16 DE MAIO DE 1990.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 336.844-6/90, RESOLVE exonerar, a pedido, JOSÉ LOURENÇO DE FREITAS do cargo de Agente Administrativo "B", Nível V-A Referência 11, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, a partir de 20 de fevereiro de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de maio de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 564, DE 16 DE MAIO DE 1990.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 328.547-9/90, RESOLVE exonerar, a pedido, JOÃO NILSON CARDOSO do cargo de Guarda Municipal, Nível II, Referência 01, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, a partir de 29 de março de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de maio de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 565, DE 16 DE MAIO DE 1990.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 337.081-1/90, RESOLVE exonerar, a pedido, JOSÉ JOÃO GERALDO do cargo de Artífice "A", Nível III-D, Referência 09, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Goiânia, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia-DERMU, a partir de 02 de maio de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de maio de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 566, DE 16 DE MAIO DE 1990.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 337.083-8/90, RESOLVE exonerar, a pedido, ERICEL GOMES DA COSTA do cargo de Auxiliar de Artífice, Nível I-D, Referência 05, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Goiânia, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia-DERMU, a partir de 02 de maio de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de maio de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 567, DE 16 DE MAIO DE 1990.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 337.082-9/90, RESOLVE exonerar, a pedido, PEDRO RIBEIRO DE CAMPOS do cargo de Operário Industrial, Nível I-D, Referência 09, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Goiânia, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia-DERMU, a partir de 02 de maio de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de maio de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 568, DE 16 DE MAIO DE 1990.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 337.080-1/90, RESOLVE exonerar, a pedido, JOSELINO NONATO DE SOUZA do cargo de Auxiliar de Artífice, Nível I-D, Referência 05, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Goiânia, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia-DERMU, a partir de 02 de maio de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de maio de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 569, DE 16 DE MAIO DE 1990.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 326.187-1/90, RESOLVE exonerar, a pedido, JOÃO AFONSO FERREIRA do cargo de Auxiliar de Artífice, Nível I, Referência 01, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, a partir de 02 de agosto de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de maio de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 570, DE 16 DE MAIO DE 1990.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 326.187-1/90, RESOLVE exonerar, a pedido, DALME VAZ DE SIQUEIRA do cargo de Agente

Administrativo, "B", Nível V, Referência 05, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, a partir de 1º de agosto de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de maio de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 571, DE 16 DE MAIO DE 1990.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 326.187-1/90, RESOLVE exonerar, a pedido, ANICE GOMES CAIXETA do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Referência 01, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, a partir de 12 de setembro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de maio de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 572, DE 16 DE MAIO DE 1990.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 336.271-1/90, RESOLVE exonerar, a pedido, GILSON DIAS QUINTINO do cargo de Guarda Municipal, Nível II, Referência 2, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Goiânia, a partir de 04 de abril de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de maio de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 573, DE 16 DE MAIO DE 1990.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 314.239-6/89, RESOLVE exonerar, a pedido, TEREZA MOURA DE PINA do cargo de Professor de Ensino de 1ª Fase do 1º Grau, Nível AD-1, Referência 04, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Goiânia, com retroação de efeitos a 16 de novembro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de maio de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 574, DE 16 DE MAIO DE 1990.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomearIRENI OLINTA DE OLIVEIRA, Fiscal de Tributos Municipais, Nível III/C, Referência 10, para, em comissão e em substituição, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Controle da Arrecadação, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Secretaria de Finanças, durante o período de 16 de maio a 15 de junho de 1990, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular José Prudente de Oliveira.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de maio de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 575, DE 16 DE MAIO DE 1990.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 115, XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e considerando o disposto no artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no Processo nº 318.819-9/89,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, área medindo 246,45m², parte integrante do lote 07, da quadra 57, Av. Contorno, Vila Santo Antônio, nesta Capital, assim discriminada: "inicia-se na testada da Av. Contorno com o lote 7 com a linha proposta para a desapropriação; segue na distância de 21,68m, até chegar ao ponto de curva; daí, segue em linha curva, na distância de 27,09m, até chegar na divisa do lote 7 com a testada da rua 26; desse ponto, segue confrontando com o lote 7, na distância de 33,16m, até chegar ao ponto inicial", destinada à alteração do cruzamento das Avenidas Leonardo da Vinci e Contorno.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de maio de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 576, DE 16 DE MAIO DE 1990.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 328.452-4/90, RESOLVE colocar à disposição da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário-FUMDEC, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, a servidora GEIZA MARIA DUTRA DE LIMA, a partir de 1º de maio de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de maio de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 577, DE 16 DE MAIO DE 1990.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, ELENY DE MORAIS do cargo, em comissão, de Assessor, Nível 5, lotada na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 14 de maio de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de maio de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 578, DE 16 DE MAIO DE 1990.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, MARIA APARECIDA CÍPRIANO SILVA do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, a partir de 1º de maio de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de maio de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 579, DE 22 DE MAIO DE 1990.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a viagem que os servidores JOAQUIM DE OLIVEIRA, VALDEMAR DAVI DE BORBA, OSMAR DAVI DE BORBA e SÔNIA LÚCIA GOMES DA SILVA, lotados na Secretaria do Governo Municipal, empreenderão à cidade de Brasília-DF., no dia 28 de maio de 1990, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, IV, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhes diárias no valor global de Cr\$ 5.312,00 (cinco mil, trezentos e doze cruzeiros), sendo Cr\$ 1.328,00 (hum mil, trezentos e vinte e oito cruzeiros) para cada um, correndo a despesa à conta de dotação própria da Lei de Meios em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 580, DE 22 DE MAIO DE 1990.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARIA DA SILVA MOURA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 2, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 581, DE 22 DE MAIO DE 1990.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de se dar seqüência ao plano de pavimentação asfáltica desta Capital,

CONSIDERANDO que a COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA foi constituída com a finalidade específica de realizar serviços dessa natureza, e,

CONSIDERANDO, finalmente, o contido no processo nº 303.239-4/90,

DECRETA:

Art. 1º - Com fundamento no disposto na Lei nº 6.521, de 25 de novembro de 1987, com a redação dada pela Lei nº 6.784, de 06 de outubro de 1989, fica traspassado à COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA os serviços de pavimentação asfáltica de várias vias e logradouros públicos desta Capital, com uma área global de aproximadamente 2.664.079,00m², ao preço estimado de Cr\$ 1.060.837.472,83 (hum bilhão, sessenta milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros e oitenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior e nos termos do artigo 22, X, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986 e modificações posteriores, combinado com o artigo 21, XIV, parágrafo único, da Lei Estadual nº 1.412, de 30 de dezembro de 1989, fica dispensado o procedimento licitatório para a execução dos serviços em referência pela Empresa acima mencionada.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 582, DE 22 DE MAIO DE 1990.

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 5º, da Lei nº 6.838, de 22 de dezembro de 1989,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos 01 (hum) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de Cr\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de cruzeiros), correspondente a 175.588.3857 UROMGs (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito vírgula trinta e oito cinquenta e sete Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1800 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Cr\$ 800.000.000,00
1801 - 16.91.575.1006-4110.00-00.....	TOTAL.....

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com o provável excesso de arrecadação, demonstrado no anexo a este Decreto, no montante de Cr\$ 11.382.902.208,02 (onze bilhões, trezentos e oitenta e dois milhões, novecentos e dois mil, duzentos e oito cruzeiros e dois centavos).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

Valdivino José de Oliveira
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ANEXO AO DECRETO N° 582/90.

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1. Arrecadação de 01.01.89 a 28.02.89.....Cr\$ 6.533.403,86
2. Arrecadação de 01.03.89 a 31.12.89.....Cr\$ 238.164.568,30
3. Arrecadação de 01.01.90 a 28.02.90.....Cr\$ 385.374.000,00
4. Receita prevista para 1990.....Cr\$ 3.051.799.676,00

I - CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$\Delta = \frac{\text{Arrecadação de jan. a fev./90} - \text{Arrecadação de jan. a fev./89}}{\text{Arrecadação de jan. a fev./89}}$$

$$\Delta = 5.899,0\% - 100,0\% = 5.799,0\%$$

II - ARRECADAÇÃO DE MARÇO A DEZEMBRO X Δ

$$\begin{aligned} \text{Cr\$ } 238.164.568,30 \times 5.799,0\% &= \text{Cr\$ } 13.811.163.315,72 \\ \text{Cr\$ } 238.164.568,30 + 13.811.163.315,72 &= \text{Cr\$ } 14.049.327.884,02 \end{aligned}$$

III - DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

- | | |
|--|---|
| Previsão da receita para 1990..... | Cr\$ 3.051.799.676,00 |
| menos arrecadação | |
| a) de 01.01.90 a 28.02.90..... | Cr\$ 385.374.000,00 |
| b) de 01.03.89 a 31.12.89, aplicada a taxa de incremento da receita verificada no período..... | Cr\$ 14.049.327.884,02 — Cr\$ 14.434.701.884,02 |

EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO.....Cr\$ 11.382.902.208,02

SUPLEMENTAÇÃO REALIZADA.....	Cr\$ 248.000.000,00
SALDO.....	Cr\$ 11.134.902.208,02

DECRETO N° 584, DE 23 DE MAIO DE 1990.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar, a pedido, ELISA MÔNICA NAVES DE SIQUEIRA da função de confiança de Chefe do Núcleo de Levantamentos Sócio-Econômicos, símbolo FG-2, 2^a categoria, da Secretaria de Finanças, a partir de 04 de maio de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de maio de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 585, DE 23 DE MAIO DE 1990.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora ELIANA MARTINS MAMARE para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Levantamentos Sócio-Econômicos, símbolo FG-2, 2^a categoria, da Secretaria de Finanças, a partir de 04 de maio de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de maio de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 586, DE 24 DE MAIO DE 1990.

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 5º, da Lei nº 6.838, de 22 de dezembro de 1989,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto à Secretaria Municipal de Saúde 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), correspondente a 121.3665 UROMGs (Cento e vinte e uma vírgula trinta e seis sessenta e cinco Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2101 - 13.75.020.2030 - 3113.00-00.....Cr\$ 300.000,00
TOTAL.....Cr\$ 300.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2101 - 13.75.428.2031 - 3192.00-00.....Cr\$ 300.000,00
TOTAL.....Cr\$ 300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

Valdivino José de Oliveira
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DECRETO N° 587, DE 24 DE MAIO DE 1990.

"Suplementa o Plano de Aplicação Bimestral-PAB/3º bimestre".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e face ao disposto no artigo 47, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Plano de Aplicação Bimestral, referente ao 3º bimestre do corrente exercício financeiro, na importância de Cr\$ 250.499,92 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e nove cruzeiros e noventa e dois centavos), nos órgãos e elementos de despesas que seguem:

1100 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
3113.00.....Cr\$ 85.000,00
3131.00.....Cr\$ 2.000,00
SOMA.....Cr\$ 87.000,00

1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3113.00.....Cr\$ 12.550,00
SOMA.....Cr\$ 12.550,00

1400 - SECRETARIA DAS COMUNICAÇÕES SOCIAIS
3113.00.....Cr\$ 10.949,92
SOMA.....Cr\$ 10.949,92

1900 - SECRETARIA DE AÇÃO URBANA
3113.00.....Cr\$ 70.000,00
SOMA.....Cr\$ 70.000,00

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3113.00.....Cr\$ 70.000,00
TOTAL.....Cr\$ 250.499,92

Art. 2º - As suplementações de que trata o artigo anterior serão cobertas com a anulação total e/ou parcial dos elementos/sulementos de despesas dos órgãos abaixo especificados, integrantes do Plano de Aplicação Bimestral - PAB/ 3º bimestre:

1100 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
3192.00.....Cr\$ 87.000,00
SOMA.....Cr\$ 87.000,00

1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4120.00.....Cr\$ 12.550,00
SOMA.....Cr\$ 12.550,00

1400 - SECRETARIA DAS COMUNICAÇÕES SOCIAIS
3132.00.....Cr\$ 10.949,92
SOMA.....Cr\$ 10.949,92

1900 - SECRETARIA DE AÇÃO URBANA
3120.00.....Cr\$ 70.000,00
SOMA.....Cr\$ 70.000,00

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3132.00.....Cr\$ 70.000,00
SOMA.....Cr\$ 70.000,00
TOTAL.....Cr\$ 250.499,92

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de maio de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL
Valdivino José de Oliveira
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DECRETO N° 588, DE 24 DE MAIO DE 1990.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 336.397-8/90, RESOLVE, nos termos do artigo 40, III, letra "a", da Constituição Federal, apresentar ARLINDO ILDEFONSO ALVES no cargo de Agente de Topografia, Nível VI, Referência 15, a partir de 09 de abril de 1990, sendo-lhe atribuído, nos termos do artigo 21, das Disposições Transitórias, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, proventos anuais, correspondente ao Nível III/B, Referência 15, no valor global de Cr\$ 621.634,08 (seiscientos e vinte e um mil, seiscentos e trinta e quatro cruzeiros e oito centavos), sendo Cr\$ 318.996,60 (trezentos e dezoito mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros e sessenta centavos) de vencimento e Cr\$ 302.637,48 (trezentos e dois mil, seiscentos e trinta e sete cruzeiros e quarenta e oito centavos) de adicionais, por contar com mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço prestado.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de maio de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 589, DE 24 DE MAIO DE 1990.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 321-227-6/90, RESOLVE, nos termos do artigo 40, I, da Constituição Federal, aposentar JOAQUIM CÂNDIDO DE OLIVEIRA no cargo de Jardineiro, Nível III, Referência 08, a partir desta data, atribuindo-lhe, de consequência, proventos anuais no valor global de Cr\$ 64.956,48 (sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis cruzeiros e quarenta e oito centavos), sendo Cr\$ 53.682,72 (cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e dois cruzeiros e setenta e dois centavos) de vencimento e Cr\$ 11.273,76 (onze mil, duzentos e setenta e três cruzeiros e setenta e seis centavos) de adicionais, por ter sido considerado julgado definitivamente incapaz para o serviço público.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de maio de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 590, DE 24 DE MAIO DE 1990.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 328.244-1/90, RESOLVE, nos termos do artigo 40, III, letra "b", da Constituição Federal, combinado com o artigo 34, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, aposentar ISABEL DE FREITAS SANTOS no cargo de Professor de 1º e 2º graus, Nível AD-V, Referência 10, a partir desta data, atribuindo-lhe proventos anuais no valor global de Cr\$ 359.916,24 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e dezesseis cruzeiros e vinte e quatro centavos), sendo Cr\$ 169.903,32 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e três cruzeiros e trinta e dois centavos) de vencimento, Cr\$ 35.679,72 (trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove cruzeiros e setenta e dois centavos) de adicionais, Cr\$ 25.485,48 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros e quarenta e oito centavos) de gratificação de titularidade e Cr\$ 128.487,72 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete cruzeiros e setenta e dois centavos) de gratificação de função, símbolo FG-1, de Diretor de Escola Municipal, por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado em funções do magistério.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de maio de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 591, DE 24 DE MAIO DE 1990.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 328.336-7/90, RESOLVE, nos termos do artigo 40, III, letra "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 34, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como no disposto no artigo 130, da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, aposentar ZILMA AYRES DE CARVALHO no cargo de Bibliotecário, Nível III/B, Referência 15, a partir desta data, atribuindo-lhe, de consequência, proventos anuais no valor global de Cr\$ 674.226,84 (seiscientos e setenta e quatro mil, duzentos e vinte e seis cruzeiros e oitenta e quatro centavos), sendo Cr\$ 307.852,32 (trezentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e dois centavos) de vencimento, Cr\$ 237.526,80 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e seis cruzeiros e oitenta centavos) de adicionais e Cr\$ 128.847,72 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e sete cruzeiros e setenta e dois centavos) de gratificação, correspondente à função de confiança de Diretor de Biblioteca Pública Municipal, símbolo FG-1, por contar com mais de 35 anos de serviço prestado.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de maio de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 592, DE 24 DE MAIO DE 1990.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 231.475-4/88, RESOLVE, nos termos do artigo 141, II, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Goiânia, demitir, por abandono de cargo, TEREZINA KNOP HENRIQUES MODESTO, do cargo de Cirurgião Dentista, Nível III/B, com retroação de efeitos a 04 de julho de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de maio de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 593, DE 24 DE MAIO DE 1990.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 249.564-1/88, RESOLVE, nos termos do artigo 141, II, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, demitir, por abandono de cargo, OLNEIDE FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Referência 01, com retroação de efeitos a 16 de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de maio de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 594, DE 24 DE MAIO DE 1990.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 249.822-0/88, RESOLVE, nos termos do artigo 141, II, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Goiânia, demitir, por abandono de cargo, MARIA LUZIA SOBRINHO, Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Referência 01, com retroação de efeitos a 06 de outubro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de maio de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 595, DE 24 DE MAIO DE 1990.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 323.420-1/90, RESOLVE, nos termos dos artigos 6º, IX, 47, IX e 46, § 1º, todos da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, remover da Administração Direta, ficando relokados na Superintendência Municipal de Trânsito -SMT, os funcionários ABELARDO CARDOSO DOS SANTOS, Motorista "A", Nível IV, Referência 06; FRANCISCO DE SOUZA LINO, Motorista "A", Nível IV, Referência 10; JOSÉ CARLOS SOARES DA SILVA, Auxiliar de Artífice, Nível II, Referência 03; JOSÉ NOBRE DE SOUZA, Motorista "A", Nível IV, Referência 04; JOAQUIM PEREIRA DA SILVA "B", Agente de Serviços Operacionais, Nível II, Referência 03; JOSÉ DA SILVA LOPES, Motorista, Nível IV, Referência 15; RAIMUNDO GOMES DA SILVA, Motorista "A", Nível IV, Referência 12; URIAS JOSÉ DE SOUZA, Motorista "A", Nível IV, Referência 04, e WILSON MOREIRA CHAVES, Motorista "A", Nível IV, Referência 06, a partir de 1º de junho de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de maio de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 596, DE 24 DE MAIO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 315.840-2/90, RESOLVE manter à disposição da Academia Goiana de Letras, com todos os direitos e vantagens e de seu cargo e com ônus para a origem, a servidora IRAIDES MARTINS DE ARAÚJO, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Nível IV, com retroação de efeitos a 1º de janeiro de 1989 e até 31 de dezembro de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de maio de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 597, DE 24 DE MAIO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 323.432-6/90, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 473, de 30 de abril de 1990, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 377, de 04 de abril de 1990, na parte em que exonera IRAN FLEURY DE CARVALHO do cargo de Odontólogo, por contar com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de maio de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 598, DE 24 DE MAIO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 292.073-6/89, RESOLVE, nos termos do § 4º, do artigo 1º, do Decreto nº 231, de 15 de fevereiro de 1989, tornar sem efeito o Decreto nº 377, de 04 de abril de 1990, na parte em que exonera LÁZARA BEATRIZ DE LIMA BUENO do cargo de Odontólogo, por ter sido considerada pela Junta Médica do Município como deficiente auditiva.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA aos 24 dias do mês de maio de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 599, DE 24 DE MAIO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 326.194-1/90; RESOLVE retificar o Decreto nº 421, de 18 de abril de 1990, que exonerou, a pedido, MARIA DA CONCEIÇÃO CAPUAL NEGREIROS do cargo de Professor de Ensino de 1ª Fase do 1º Grau, Nível I, Referência 06, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, a partir de 28 de março de 1990, para considerar referida exoneração como sendo a partir de 28 de fevereiro de 1990, permanecendo inalterados os demais termos do mencionado ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de maio de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 600, DE 24 DE MAIO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ÉLIA DE CASTRO E SOUZA para, em comissão e em substituição, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria

de Alimentação Escolar, símbolo CC-3, 3ª categoria, da Secretaria da Educação, durante o período de 04 de abril a 03 de maio de 1990, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular Ana Olívia Albernaz Oliveira.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de maio de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 601, DE 24 DE MAIO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar MARIA DIVINA MACÊDO do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Superintendência Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a partir de 14 de maio de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de maio de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 602, DE 24 DE MAIO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 323.828-0/90, RESOLVE exonerar, a pedido, OLGA MARIA DOS SANTOS do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Nível AD-V, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, a partir de 01 de março de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de maio de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 603, DE 24 DE MAIO DE 1990.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 338.265-1/90 de interesse de JOSÉ OLÍMPIO PEREIRA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 9 e 32, da Quadra CP-12, situados à Rua CP-10 e CP-13, Celina Park, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 9/32, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 9/32	ÁREA	720,00m ²
Frente para a Rua CP-10.....	12,00m
Fundo, dividindo com Rua CP-13.....	12,00m
Lado direito, dividindo c/los lotes 8 e 33.....	60,00m
Lado esquerdo, dividindo c/los lotes 10 e 31.....	60,00m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de maio de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 604, DE 24 DE MAIO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar ALOÍSIO BARBOSA CAMPOS do cargo, em

comissão, de Assessor, Nível 1, lotado na Secretaria de Finanças, a partir de 07 de abril de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de maio de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 605, DE 24 DE MAIO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear DOLORES BALBINO GUIMARÃES para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 1, com lotação junto à Secretaria de Finanças, a partir de 07 de abril de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de maio de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 606, DE 24 DE MAIO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar JOSELINA LEITE DA SILVA do cargo, em comissão, de Assessor, Nível IV, a partir de 01 de maio de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de maio de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 607, DE 24 DE MAIO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar LARA CRISTINA NERCESIAN DE BARROS do cargo, em comissão, de Assessor, Nível 3, a partir de 01 de maio de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de maio de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 609, DE 24 DE MAIO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear NEIDE LEONE VIEIRA MARQUES para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 4, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de maio de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de maio de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 610, DE 24 DE MAIO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar MARCO ANTÔNIO DE PÁDUA do cargo, em comissão, de Assessor-Chefe de Planejamento, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria de Ação Urbana, a partir de 1º de junho de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de maio de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

PORTARIAS

PREFEITURA DE GOIÂNIA
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA N° 003/90-GSF

"Altera a Portaria nº 013/89 - GSF e dá outras provisões.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 2º e inciso I do art. 3º do Decreto 443 de 21/04/89, modificado pelo Decreto nº

RESOLVE:

art. 1º - As Comissões criadas junto à Coordenadoria de Receita Imobiliária pelo art. I, da Portaria 013/89 - GSF funcionarão durante o período de 01/04 a 30/06/90 em número de 05 (cinco), sob a presidência do Coordenador da área;

Art. 2º - Ficam designados os seguintes funcionários para membros das Comissões temporárias adicionadas por este ato:

COMISSÃO "D"

- * Waldir Frazão de Moraes
- * Rubinaldo Pereira Novais

COMISSÃO "E"

- * João de Deus Alves
- * Jair Mondanez

* Terezinha das Graças Borges Silva Martins

§ Único - Havendo afastamento legal de integrante(s) em qualquer uma das 05 (cinco) comissões o Secretário de Finanças convocará servidor(a) estatutário(s) lotado(s) na Coordenadoria de Receita Imobiliária.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 24 dias do mês de maio de 1990.

Econ. VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

PORTARIA N° 020/90-GAB

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o previsto no § 2º, do artigo 4º, da Lei nº 6.838, de 28 de dezembro de 1.989 e,

CONSIDERANDO que o IPC - Índice de Preços ao Consumidor, relativo ao mês de março de 1.990, foi de 84,32% (oitenta e quatro vírgula trinta e dois por cento),

CONSIDERANDO que o índice de crescimento do recolhimento das receitas correntes do Município de Goiânia do mês de março de 1.990, com base no mês anterior, foi de 90,88% (noventa vírgula oitenta e oito por cento).

RESOLVE:

I - Atualizar o valor da UNIDADE DE REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - UROMG, em 84,32% (oitenta e quatro vírgula trinta e dois por cento), fixando seu valor para maio de 1.990, em Cr\$ 4.556,11 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis cruzeiros e onze centavos).

II - Esta Portaria entrará em vigor no dia 1º de maio de 1990.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 30 dias do mês de abril de 1990.

Econ. VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário

AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 028, DE 16 DE MAIO DE 1990

O AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Determinar o desligamento do auditor JOSÉ FLEURY DE ARAUJO FARIA da Comissão instituída pela Portaria nº 18, de

28 de março de 1990, para proceder auditagem na Secretaria Municipal de Saúde (Processo nº 305.042-7, de 28.03.90).

II - Designar o servidor MAURÍCIO SPENCIERE, integrante da referida Comissão, para presidir a mesma.

III - Revigorar em todos os seus termos a Portaria referida no item I, desta.

IV - Esta Portaria vigorará com efeito retroativo a 28 de março de 1990, revogadas as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 16 dias do mês de maio de 1990.

Dr. PAULO MARIA TELES ANTUNES
Auditor Geral do Município

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DO SISTEMA DE PESSOAL
PORTARIA N° 061/90**

O COORDENADOR DE PESSOAL, usando da competência que lhe é outorgada pela Portaria nº 902, de 09.05.90, e à vista do que consta no Processo nº 268.728-3/89, RESOLVE, com base no artigo 60, da Lei nº 6.103, de 16.01.84, modificado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.434, de 24.12.86, conceder a RUTH CUSTÓDIA GUIMARÃES MENDONÇA, Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Referência 08, lotado junto à Secretaria de Comunicações Sociais, 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício, compreendido entre 14.08.83 a 13.08.88, a serem gozadas no período de 04 de junho a 03 de setembro de 1990.

GABINETE DO COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE PESSOAL, aos 23 dias do mês de maio de 1990.

Carlos Fernando do C. Morais
Coordenador de Pessoal

**SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA N° 032/89-GSF**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de se aproveitar cada servidor desta Pasta, no exercício pleno das tarefas típicas do cargo que ora ocupa, CONSIDERANDO que a dinâmica de funcionamento da ASSESSORIA DO CONTENCIOSO FISCAL está a exigir o concurso de novos auxiliares no cumprimento de seus objetivos,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a partir do dia 05 de outubro de 1.988, junto ao NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, da ASSESSORIA DO CONTENCIOSO FISCAL, a servidora HAYDÉE APARECIDA DE MELO CASTRO, nomeada Professora de Ensino de 1º Grau, Nível I, (AD-I), Bacharel em Direito, legalmente habilitada junto à O.A.B-GO, para exercer a função de ASSESSOR, devendo executar as seguintes tarefas:

I - Exame e emissão de parecer final em processos contenciosos fiscais e outros ali definidos;

II - Orientação para a fiel interpretação e aplicação da legislação tributária.

III - Desempenho de outras tarefas que lhes sejam cometidas pelo ASSESSOR-CHEFE do CONTENCIOSO FISCAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 19 dias do mês de dezembro de 1989.

Econ. Valdivino José de Oliveira
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMT
PORTARIA N° 090 DE 17 DE MAIO DE 1990**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 3º do Decreto Municipal nº 1539 - 29/12/89.

RESOLVE:

I - Fica aberto Crédito de Natureza Suplementar no montante de Cr\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), correspondente a 606,8329 UROMG (Seiscentos e seis vírgula oito, treis, dois, nove Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a constituir reforço na seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

43 Superintendência Municipal de Trânsito.

4301-16.91.573.2.055.3120.00 - CR\$ 1.500.000,00

TOTAL — CR\$ 1.500.000,00

II - O crédito aberto pelo item anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

43 Superintendência Municipal de Trânsito

4301-16.91.573.2.054.3192.00 — Cr\$ 500.000,00

4301-16.91.573.2.055.4120.00 — Cr\$ 1.000.000,00

Total — Cr\$ 1.500.000,00

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 17 dias do mês de maio de 1990.

Arqº ENIO RIBEIRO OSÓRIO
SUPERINTENDENTE

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
PORTARIA N° 101 DE 30 DE MAIO DE 1990**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 3º do Decreto Municipal nº 1539 - 29/12/89;

RESOLVE:

I - Retificar o item I da Portaria nº 090 de 17/05/90 - no que diz respeito à equivalência em UROMG (Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), do valor de Cr\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros). A referida equivalência passa a ser de 329,2282 UROMG (Trézentos e vinte e nove vírgula dois, dois, oito, dois Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 30 dias do mês de maio de 1990.

Arqº ENIO RIBEIRO OSÓRIO
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 983/90

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no inciso II, do artigo 60, combinado com o artigo 61, da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983, com base nos § 1º e 2º, do artigo 22, da Lei nº 6.666, de 16 de setembro de 1988, e de conformidade com o Decreto nº 308, de 05 de junho de 1984, que regulamentou a admissão de pessoal em regime especial de trabalho, tendo em vista o conteúdo na Comunicação Externa nº 082/90, da Secretaria de Educação, RESOLVE admitir, sob o regime especial e sujeito a 20 (vinte) horas semanais de trabalho, DIVINO GOMIDES DE OLIVEIRA para, em sistema de pro-labore, exercer a função de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Nível V, na Cadeira de Matemática, no período de 01 de abril de 1990 a 09 de fevereiro de 1992, com remuneração correspondente a Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular ANTÔNIO LUIS DE SOUZA CARVALHO.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 23 dias do mês de maio de 1990.

Laerte Campos
Secretário da Administração

PORTARIA N° 985/90

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no inciso II, do artigo 60, combinado com o artigo 61, da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983, com base nos § 1º e 2º, do artigo 22, da Lei nº 6.666, de 16 de setembro de 1988, e de conformidade com o Decreto nº 308, de 05 de junho de 1984, que regulamentou a admissão de pessoal em regime especial de trabalho, tendo em vista o contido na Comunicação Externa nº 068/90, da Secretaria de Educação, RESOLVE admitir, sob o regime especial e sujeito a 20 (vinte) horas semanais de trabalho, EDSON DA TRINDADE FERNANDES para, em sistema de pro-labore, exercer a função de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Nível V, nas Cadeiras de História e O.S.P.B., na Escola Municipal "João Clarimundo de Oliveira", no período de 01 de abril a 30 de junho de 1990, com remuneração correspondente a Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério, em substituição a titular CATARINA DE ALMEIDA MANÇO.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 23 dias do mês de maio de 1990.

Laerte Campos
Secretário da Administração

PORTARIA N° 996/90

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no inciso II, do artigo 60, combinado com o artigo 61, da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983, com base nos § 1º e 2º, do artigo 22, da Lei nº 6.666, de 16 de setembro de 1988, e de conformidade com o Decreto nº 308, de 05 de junho de 1984, que regulamentou a admissão de pessoal em regime especial de trabalho, tendo em vista o contido na Comunicação Externa nº 088/90, da Secretaria de Educação, RESOLVE admitir, sob o regime especial e sujeito a 32 (trinta e duas) horas semanais de trabalho, GERCINA ZULMIRA DA COSTA para, em sistema de pro-labore, exercer a função de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Nível V, nas Cadeiras de História e Educação Moral e Cívica, na Escola Municipal "Lions Clube Bandeirantes", no período de 01 de fevereiro a 30 de Abril de 1990, com remuneração correspondente a Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério, em substituição a titular MAURÍLIA ALVES DA SILVA.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 25 dias do mês de maio de 1990.

Laerte Campos
Secretário da Administração

TERMO DE ACORDO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NÚCLEO DE DESAPROPRIAÇÃO, APROPRIAÇÃO E ALIENAÇÃO

TERMO DE ACORDO

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da desapropriação levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia, de acordo com os termos do Decreto nº 459, de 26 de abril de 1990, para a abertura da Av. Perimetral Norte, em que o imóvel de minha propriedade foi atingido por aquele ato, venho por este termo concordar com os valores abaixo estipulados, bem como autorizar aos órgãos competentes do município a ocupação imediata da referida área.

Total da indenização..... Cr\$ 1.848.450,00

(Hum milhão, oitocentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta cruzeiros).

Por ser verdade, e por estarem assim justos e acordados, assinam o presente, o expropriando, o representante do Núcleo

de Desapropriação, Apropriação e, ainda, por duas testemunhas.

Goiânia, 22 de maio de 1990.

Ilegível
Expropriando
Ilegível
N.D.A.A.

Testemunhas:

Ilegíveis

EXTRATO DE CONTRATOS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO - FUMDEC
EXTRATO DE CONTRATO

DATA DO TERMO ADITIVO: 1º de maio de 1990

CONTRATANTES: Município de Goiânia - FUMDEC e Sr. Antônio Teixeira Filho

OBJETO: Locação do imóvel localizado à Rua 234 nº 111 Qd. 52-A, Lt. 15 Setor Universitário, nesta Capital.

PRAZO: de 1º de maio a 31/08/90

VALOR ESTIMATIVO: Cr\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 169.546-9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO - FUMDEC
EXTRATO DE CONTRATO

DATA DO TERMO ADITIVO: 1º de maio de 1990

CONTRATANTES: Município de Goiânia - FUMDEC e Terezinha Garcia de Oliveira

OBJETO: Locação do imóvel localizado à Rua AP-7, Qd. 11 Lt. 14 - Setor Aruaná III, nesta Capital.

PRAZO: 1º/05/90 a 31/08/90

VALOR ESTIMATIVO: Cr\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos cruzeiros).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 169.545-1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO - FUMDEC
EXTRATO DE CONTRATO

DATA DO TERMO ADITIVO: 1º de maio de 1990

CONTRATANTES: Município de Goiânia - FUMDEC e o Sr. MANOEL FRANCISCO VIEIRA

OBJETO: Locação do imóvel localizado à Rua 232 nº 300 - Setor Universitário, nesta Capital.

PRAZO: 1º/05/90 a 31 de agosto/90

VALOR ESTIMATIVO: Cr\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil cruzeiros)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 128.032-1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO - FUMDEC
EXTRATO DE CONTRATO

DATA DO TERMO ADITIVO: 1º/05/90

CONTRATANTES: Município de Goiânia - FUMDEC e Sr. Rachid El Aoar

OBJETO: Locação do imóvel localizado à Rua 232 Qd. 52-A, Lt. 16 - Setor Universitário, nessa Capital.

PRAZO: 1º/05/90 a 31/08/90

VALOR ESTIMATIVO: Cr\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil cruzeiros)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 147.224-9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO - FUMDEC
EXTRATO DE CONTRATO

DATA DO TERMO ADITIVO: 1º/05/90
CONTRATANTES: Município de Goiânia - FUMDEC e Sr. Rachid El Aoar
OBJETO: Locação do imóvel localizado à Rua 234 Qd. 52-A, Lt. 16 Setor Universitário, nesta Capital.
PRAZO: 1º/05/90 a 31/08/90
VALOR ESTIMATIVO: Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 213.867-5

EXTRATO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS DE ENGENHARIA

CONTRATANTES: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE GOIÂNIA - IPLAN e a empresa TECNOSAN ENGENHARIA S/A.
LOCAL E DATA: Goiânia, Capital do Estado de Goiás, em de maio de 1990.
REPRESENTANTES: IPLAN - engº VANDERLEY DE OLIVEIRA MELO - Diretor-Presidente e Econ. OLIER ALVES VIEIRA - Diretor Administrativo e Financeiro e pela CONTRATADA - Engº JOSÉ GERALDO DA SILVA CRUZ - Vice-Presidente.
FUNDAMENTO: Concorrência n° 001/89, de 16.11.89, constante do processo administrativo n° 312.567-0/89.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos de engenharia para elaboração do Projeto Executivo dos Vales dos Córregos Botafogo e Capim Puba, nesta Capital.
PREÇO: O preço dos serviços contratados é de Cr\$ 5.800.092,80 (cinco milhões, oitocentos mil, noventa e dois cruzeiros e oitenta centavos).
PRAZO: 225 (duzentos e vinte e cinco) dias corridos, a partir de 15 de maio de 1990.
DOTAÇÃO: 4102 03090401.014.4110.00-00
FORO: Goiânia - Goiás
NOTA: Este Extrato foi feito de acordo com exigências previstas no Decreto-Lei n° 2.300, de 21.11.88.
ASSINAM: Pelo IPLAN- Engº VANDERLEY DE OLIVEIRA MELO - Diretor-Presidente, Econ. OLIER ALVES VIEIRA - Diretor Administrativo e Financeiro e pela CONTRATADA - Engº JOSÉ GERALDO DA SILVA CRUZ - Vice-Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO N° 028/90

1. DATA:
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e ALCÉNIA MENDONÇA DE ARAÚJO
3. OBJETO: Locação pelo Município de um imóvel localizado na Rua Marques de Abreu, esq. c/ Rua da Sé, Q-4, Lt. 11, Setor Rio Branco, nesta Capital.
4. PRAZO: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1990
5. VALOR: Cr\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil cruzeiros)
6. PROCESSO N°: 323.827-2/90

EXTRATO DO CONTRATO N° 032/90

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a COMPAGNA - Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia.
OBJETO: O objeto deste contrato é a pavimentação de várias vias e logradouros públicos desta Capital, com a área global de 2.664,079m² (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil e setenta e nove metros quadrados).
PREÇO: Cr\$ 1.060.837.472,83 (Um bilhão, sessenta milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros e oitenta e três centavos).
PRAZO: 650 (seiscientos e cinquenta) dias úteis, a partir da ordem de serviço.
PROCESSO n°: 303.239-4, de 15/05/90

EXTRATO DO CONTRATO N° 032/90

1. DATA: 24.05.90
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e COMPAGNA - Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia.

FUNDAMENTO: Os contidos no Decreto n° 581, de 22/05/90.
OBJETO: A pavimentação asfáltica de várias vias e logradouros públicos desta Capital, com a área de 2.664,079m².
PRAZO: 650 dias úteis
PREÇO: Cr\$ 1.060.837.472,83
PROCESSO N°: 342.648-8/90

DERMU
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO/90
1. ACORDANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA e o Sr. NILO MACHADO DE PAIVA.
2. FUNDAMENTO: Os contidos no Decreto n° 249, de 25.04.84.
3. OBJETO: Desapropriação do imóvel da Rua S-1, de propriedade do Sr. NILO MACHADO DE PAIVA, para duplicação da referida Rua.
4. PREÇO: Cr\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil cruzeiros).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n° 4203.16.91.575.1011.41.92.00
6. DATA: Goiânia, 24 de maio de 1990

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL - IPLAN
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA

CONTRATANTE: Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia - IPLAN e ASSISTE - Equipamentos para Escritórios Ltda.
LOCAL E DATA: Goiânia, Capital do Estado de Goiás, em 1º de maio de 1990.
REPRESENTANTES: IPLAN - Engº VANDERLEY DE OLIVEIRA MELO - Diretor-Presidente e, pela Contratada OSVALDO BORGES CAROSSI.
FUNDAMENTO: Inexigibilidade de licitação, constante do processo n° 341.820-7.
OBJETO: Prestação dos serviços de assistência técnica e manutenção preventiva em 08 (oito) máquinas de escrever IBM.
PREÇO: Estimado em Cr\$ 42.400,00 (Quarenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) anual.
PRAZO: Doze (12) meses, a partir de 1º de maio de 1990.
DOTAÇÃO: 4103.03.09.040.2.040-3.1.3.2-00-F-00.
FORO: Goiânia - Go.
ASSINAM: Pelo IPLAN - Vanderley de Oliveira Melo e pela Contratada Osvaldo Borges Carossi.
NOTA: Este Contrato foi feito de acordo com as exigências previstas no artigo 5º do Decreto-Lei n° 2.300, de 21.11.88.

EDITAIS

COMURG
Companhia de Urbanização de Goiânia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, Empresa de Economia Mista, situada à Av. Santos Dumont, n° 1.122, Vila Aurora, nesta Capital, convoca os servidores abaixo relacionados para comparecerem à Companhia no prazo de 03 (três) dias, sob pena de dispensa por justa causa (artigo 482, Alínea "I" da CLT abandono de emprego).

ORDEM	NOME	Matrícula	CTPS	SÉRIE
001	Deir Francisco de Castilho	065.550-3	25.290	00003
002	Elpidio Soares Sobrinho	500.865-4	40.876	00330
003	Eterno Luiz Mendes Carneiro	632.462-2	85.895	00007
004	Ivaltene Elias da Costa	620.079-6	18.968	00010
005	José Oliveira da Silva	614.309-1	10.412	00549
006	Lázaro Damasceno de Deus	604.510-3	69.771	00291
007	Moacir da Silva Espíndola	619.724-8	39.870	00291
008	Rosa de Fátima Alves Rêgo	636.328-8	53.603	00504
009	Silvânia Joana Floriano Rosa	625.933-2	14.052	00009
010	Vicente Paula Moreira	602.593-5	89.263	00589
011	Walderico Nery Blamires	646.725-3	49.143	00012
012	Célio de Souza	653.587-0	83.105	00001

Goiânia, 23 de Maio de 1990

Nerci Afonso di Sirqueira e Oliveira
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL
Diógenes Cardozo Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 003/90

A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Goiânia, torna público que fará realizar em sua sede à Av. Atílio Correia Lima nº 764 - Cidade Jardim, nesta Capital, às 15:00 horas, do dia 11.06.90, licitação sob a modalidade "TOMADA DE PREÇOS", objetivando construção de Escola Municipal Padrão/90 - 06 salas, no Jardim Vitoria, nesta Capital.

CAPITAL MÍNIMO: Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros).

RECURSO: TESOURO MUNICIPAL

Edital, Projetos, Especificações e demais informações poderão os interessados obtê-los no endereço acima, das 13:00 às 17:00 horas, diariamente.

Goiânia, 24 de maio de 1990
Engº Raimundo de Macedo Menezes
Presidente da Comissão

VISTO:

Engº Violeta Miguel Ganam de Queiroz
Secretária

COMURG

Companhia de Urbanização de Goiânia
AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N° 013/90

A COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, avisa aos interessados que realizará no dia 01 de junho de 1990, às 15:00 horas, em sua sede localizada na Av. Santos Dumont nº 1.122 - Vila Aurora, nesta Capital, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS visando a aquisição de CARNE BOVINA - VACA CASADA.

As normas do Edital encontram-se à disposição dos interessados, para compra, na tesouraria da empresa, de 08 às 18 horas, como da mesma forma afixadas, para conhecimento em local de fácil acesso.

Goiânia, 26 de maio de 1990
João Afonso Berguó Filho

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

VISTO:

Diógenes Cardozo Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA COMURG

COMURG

Companhia de Urbanização de Goiânia
AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N° 014/90

A COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, avisa aos interessados que realizará no dia 08 de junho de 1990, às 09:00 horas, em sua sede localizada na Av. Santos Dumont nº 1.122 - Vila Aurora, nesta Capital, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS visando a aquisição de MATERIAL ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO.

As normas do Edital encontram-se à disposição dos interessados, para compra, na tesouraria da empresa, de 08 às 18 horas, como da mesma forma afixadas, para conhecimento em local de fácil acesso.

Goiânia, 31 de maio de 1990.
João Afonso Berguó Filho

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

VISTO:

Diógenes Cardozo Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA COMURG

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DO SISTEMA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

OBJETO: Aquisição de Máquinas Fotocopiadoras, destinadas à Prefeitura Municipal de Goiânia - Diversas Secretarias.

DATA: Dia 30 de maio de 1990

HORÁRIO: às 15:00 horas.

LOCAL: Sede da Coordenadoria do Sistema de Material e Patrimônio, situada à Rua Jaraguá nº 1.112, Vila Aurora, nesta Capital.

EDITAL: De nº 020/90-CSMP, contendo todas as especificações devidas, encontra-se afixado no quadro de aviso no endereço acima e à disposição das firmas interessadas.

SALA DE REUNIÃO DE LICITAÇÕES, aos 23 dias do mês de maio de 1990.

João Carlos Potenciano
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Visto:

Laerte Campos
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DO SISTEMA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Expediente destinado à Secretaria Municipal da Educação

DATA: Dia 07 de Junho de 1990

HORÁRIO: Às 15:00 horas.

LOCAL: Sede da Coordenadoria do Sistema de Material e Patrimônio, situada à Rua Jaraguá nº 1.112, Vila Aurora, nesta Capital.

EDITAL: De nº 021/90-CSMP, contendo todas as especificações devidas, encontra-se afixado no quadro de aviso no endereço acima e à disposição das firmas interessadas.

SALA DE REUNIÃO DE LICITAÇÕES, aos 25 dias do mês de maio de 1990.

João Carlos Potenciano
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Visto:

Laerte Campos
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DO SISTEMA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção em Geral, destinados à Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

DATA: Dia 06 de Junho de 1990.

HORÁRIO: Às 15:00 horas.

LOCAL: Sede da Coordenadoria do Sistema de Material e Patrimônio, situada à Rua Jaraguá nº 1.112, Vila Aurora, nesta Capital.

EDITAL: De nº 022/90 - CSMP, contendo todas as especificações devidas, encontra-se afixado no quadro de avisos no endereço acima e à disposição das firmas interessadas.

SALA DE REUNIÃO DE LICITAÇÕES, aos 30 dias do mês de maio de 1990.

João Carlos Potenciano
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Visto:

Laerte Campos
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

COMPNAV
Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A COMPNAV - Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia, sediada nesta Capital na Rua 21 s/nº Vila Santa Helena, inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 02.756.435/0001-96, torna público para conhecimento de todos que, em atendimento aos interesses da Administração, a data de recebimento e abertura das propostas da Concorrência nº 001/90 para execução de aproximadamente 1.500.000,00m² (um milhão e quinhentos mil metros quadrados), de pavimentação asfáltica, serviços complementares e galerias de águas pluviais, em várias ruas e avenidas desta Capital, fica prorrogada para as 15:00 horas do dia 02 de julho de 1990.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da COMPNAV, no período das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Comissão de Licitação.

Goiânia, 01 de junho de 1990.

Adv. RUY BRASIL DE PAULA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

Engº EMIRCESAR GUIMARÃES BAIOCCHI
Presidente